DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 176/2022 Brasília - DF, disponibilização quarta-feira, 27 de julho de 2022

SUMÁRIO

Presidência 2

Secretaria Geral 3

Presidência

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Porcesso SEI nº 05008/2022,

CONSIDERANDO a mutiplicação de ações coletivas propostas por associações, ocasionando incidentes processuais infundados em Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que os birôs de crédito – SPC, Serasa, Boa Vista, QUOD e Transunion – cumprem função relevante para a estabilidade do mercado creditício, evitando, inclusive, o superendividamento;

CONSIDERANDO que a litigância predatória associativa tem gerado efeitos sistêmicos prejudiciais à defesa do consumidor, além de ocupar o Judiciário com demandas fraudulentas, em prejuízo aos princípios da moralidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Marcello Terto e Silva, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, que o coordenará;

II – João Moreira Pessoa de Azambuja, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

III – Ana Lucia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

V – Mariane Guimaraes de Mello Oliveira, Procuradora da República do Ministério Público Federal;

VI – Luciano Benetti Timm, Advogado, Doutor em Direito pela UFRGS e Professor da FGV-SP;

VII – Luciana Yeung, Doutora em Economia pela FGV e professora do INSPER;

VIII – Henrique Lenon Farias Guedes, Advogado, Doutor em Direito pela USP e professor da UFPB;

IX – Elias Sfeir, Presidente Executivo da Associação Nacional dos Bureaus de Crédito.

Art. 3º Os integrantes do Grupo desempenharão as atividades em caráter honorífico, não remunerado e sem prejuízo das suas atividades profissionais regulares.

Art. 4º Poderão ser convidados outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, para atuarem na condição de colaborador eventual do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art.6ºEsta Portariaentraem vigor nadata desuapublicação.

Ministro**LUIZFUX**

Secretaria Geral

PAUTA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTOS

354ª SESSÃO ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, a Secretaria-Geral torna pública a **inclusão** dos processos abaixo na pauta da 354ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia16 de agostode 2022 (terça-feira), a partir das 14 (catorze) horas. Ao final, se subsistirem processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento da Sessão e da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Os senhores(as) advogados(as) e partes que tiverem interesse em sustentar oralmente poderão fazê-lo por videoconferência ou presencialmente no Plenário do Conselho Nacional de Justiça. Caso optem pela sustentação por videoconferência, deverão entrar em contato com a Secretaria Processual pelo telefone (61) 2326-5180 ou pelo e-mail secretaria@cnj.jus.br até o dia15 de agosto de 2022 para envio de link para participar da sessão por videoconferência, ocasião em que poderão realizar sua sustentação.**

23) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003491-73.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRA LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Advogados:

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867

ALBERTO PAVIE RIBEIRO - OAB DF7077

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI - OAB DF65664

MARIA CLARA CUNHA FARIAS - OAB DF66215

Assunto: Proposta - Recomendação - Sustentação oral - Gravada - Julgamento - Virtual - Agravos internos, agravos regimentais e embargos de declaração - Lei nº 14.365/2022.

24) ATO NORMATIVO 0004288-49.2022.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO LUIZ FUX

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Recomendação - Implementação - Práticas de sustentabilidade - Tribunais.

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário-Geral